



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROCESSO APENSADO Nº 0923-0019/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0307-0058/2023

CONTRATO Nº 91/2023

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Silvanio José dos Santos**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, sediada na Avenida Secundária 2, s/n – Quadra 05, Lote 07, Loteamento do Distrito Industrial, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sra. **Lucilene Freire Peixoto**, inscrita no CPF sob o nº 382.187.394-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº **0923-0019/2024**, apensado aos autos do Processo nº 01270073/2023 que contém o **CONTRATO Nº 91/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, no dia 21 de novembro de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentaria: 0007 – Secretaria Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

de Infraestrutura; Funcional programática: 15.451.008.1002 – Pavimentação Asfáltica ou em Paralelepípedo; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do contrato, permanece inalterado, sendo este no valor de R\$ 12.575.892,56 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir deste.

**5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 11 de Novembro de 2024.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Pelo CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Como Interveniente  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUCILENE FREIRE  
PEIXOTO:38218739491

Assinado de forma digital por  
LUCILENE FREIRE  
PEIXOTO:38218739491

**LUCILENE FREIRE PEIXOTO**  
Pela CONTRATADA  
F.P. CONSTRUTORA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_